



Decreto Nº C0009/2013 de 8 de Fevereiro de 2013

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0312	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012	280,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		280,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0183	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012	280,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Total		280,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 8 de Fevereiro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL